

Atualização do cadastro dos/as estudantes público-alvo da Educação Especial de 02 a 28 de outubro

Objetivo Geral – Atualizar o cadastro das/os estudantes público-alvo da Educação Especial, no Sistema de Gerenciamento Escolar (SGE), registrando a deficiência, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação, em vista a subsidiar a melhoria do Atendimento Educacional Especializado.

Objetivos Específicos

1. Mobilizar a comunidade escolar para o registro dos dados das/os estudantes público-alvo da Educação Especial, no SGE;
2. Informar e sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância do registro da informação do tipo de deficiência, de transtorno global do desenvolvimento ou se altas habilidades/superdotação;
3. Registrar no SGE os dados das/os estudantes público-alvo da Educação Especial, com maior precisão.
4. Construir uma base de dados mais fidedigna no SGE e no **Educacenso**.

Público-Alvo da Educação Especial

Termo usado nos documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC) e dos Conselhos de Educação, para referir-se às/aos estudantes com deficiência/s, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/ superdotação, conforme especificações a seguir:

Deficiências	Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD)	Altas Habilidades / Superdotação
Deficiência Auditiva /Surdez Deficiência Física Deficiência Intelectual Deficiência Visual (Cegueira e Baixa visão) Surdocegueira Deficiência Múltipla	Autismo Transtorno desintegrativo da Infância Síndrome de Asperger Síndrome de Rett	

O Direto à Educação Especial Inclusiva

As/os estudantes público-alvo da Educação Especial ao longo dos últimos anos tiveram importantes conquistas sobre o direito ao acesso e permanência na escola, com

atendimento educacional especializado e inclusivo. Desde a Lei de Diretrizes e bases da Educação Nº. 9394/96 que legitima a Educação especial como modalidade educacional transversal a todos os níveis e modalidades de ensino até a determinação de atendimento nas escolas regulares. Desse modo, a Educação busca estruturar e qualificar esse atendimento educacional especializado, passado por dimensões de acessibilidade – arquitetônica, de mobiliário e equipamentos –, de adaptação curricular, de provimento pessoal, de material pedagógico especializado, dentre outras. Nessa perspectiva, a identificação das/os estudantes nos sistemas SGE e Educacenso é imprescindível para que as ações, as quais lhes são de direito, possam alcançá-las/os, contribuindo, assim, para promover um processo formativo digno.

Portanto, é de extrema importância que toda a comunidade escolar – familiares, professoras/es, gestoras/es, estudantes – contribua para a efetivação e sucesso da atualização do cadastro do público-alvo da Educação Especial.

Benefícios ao registrar os estudantes público-alvo da Educação Especial

1. **Captação de recursos** para acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, implantação de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e a formação docente para o atendimento educacional especializado, por meio Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).
2. **Custo aluno maior** – a escola recebe verba para aquisição e manutenção de recursos acessíveis que contribuem com a inclusão.
3. Inclusão em ações promovidas pelo MEC, como **recebimento de material pedagógico especializado / adaptado** – Livros no Padrão DAISY, livros em Braille, jogos, computadores, e mobiliário podem ser requisitados à Secretaria de Educação e ao MEC.
4. Inclusão nas ações articuladas com o MEC para **formação continuada de professoras/es**.
5. **Provimento de pessoal** para o Atendimento Educacional Especializado.
6. Melhor **organização do ambiente escolar** para acolhimento da/o estudante.
7. Melhor **inserção e adaptação curricular** para real inclusão da/o estudante, desde a organização do trabalho pedagógico durante Jornada Pedagógica.
8. Fornecimento de subsídios para **organização das turmas**, conforme portaria de matrícula.
9. **Inclusão efetiva nos processos de avaliação educacional** interna e externa (exemplo: Prova Brasil, ENEM e AVALIE), com adaptação dos instrumentos de avaliação e acessibilidade.
10. Vista mais fidedigna do panorama da Educação Especial, favorecendo melhor apreciação dos avanços das políticas de inclusão escolar.

ATENÇÃO

1. A unidade escolar, **cujos dados já migraram do SGE para o Educacenso**, deverá atualizar o cadastro das/os estudantes tanto no SGE quanto no Educacenso.
2. A unidade escolar, **cujos dados ainda não migraram do SGE para o Educacenso**, deverá atualizar o cadastro das/os estudantes no SGE.
3. Realizar a captura de foto no ato da matrícula.